




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 50

Disponibilização: 19/03/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian    | Mônica Sifuentes         |
| Olindo Menezes           | Néviton Guedes           |
| Mário César Ribeiro      | Novély Vilanova          |
| Cândido Ribeiro          | Ney Bello                |
| Hilton Queiroz           | Marcos Augusto de Sousa  |
| Italo Mendes             | João Luiz de Souza       |
| José Amilcar Machado     | Gilda Sigmaringa Seixas  |
| Daniel Paes Ribeiro      | Jamil de Jesus Oliveira  |
| João Batista Moreira     | Hercules Fajoses         |
| Souza Prudente           | Carlos Pires Brandão     |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão             | Daniele Maranhão Costa   |
|                          | Wilson Alves de Souza    |

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

**Atos Judiciais**

**3ª Vara JEF - SJRR**

**Pág.**

**3**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 50

Disponibilização: 19/03/2021

**3ª Vara JEF - SJRR**

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
3ª Vara JEF - BOA VISTA

Juiz(a) Federal : DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Diretor do Foro  
Diretor(a) da : NILTON DALL'AGNOL  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Expediente do dia 18 de Março de 2021

Atos do(a) : GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS  
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003065-96.2010.4.01.4200

201042009022702

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : LENY FERREIRA DOS SANTOS

Adv. : RR00001691 - RHUAN VICTOR DA SILVA CARVALHO

Reu : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"Tendo em vista que a parte requerente não logrou demonstrar suas alegações, indefiro o pedido de dilação de prazo formulado na petição retro. Ademais, as fichas financeiras, supostamente não entregues pela Administração, foram juntadas com a inicial, quando da propositura da ação. Intime-se a parte autora, após remetam-se os autos ao arquivo, sem prejuízo do desarquivamento a pedido da parte interessada."

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
3ª Vara JEF - BOA VISTA

Juiz(a) Federal : DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Diretor do Foro  
Diretor(a) da : NILTON DALL'AGNOL  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Expediente do dia 18 de Março de 2021

Atos do(a) : GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS  
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0002698-72.2010.4.01.4200

201042009020400

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA ARISCE ALVES ALMEIDA

Adv. : AM00010760 - EHUD EMANUEL ABENSUR SANTOS

Reu : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...intime-se a parte autora para apresentar a planilha de cálculos, no mesmo prazo (15 dias)..."

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
 3ª Vara JEF - BOA VISTA

Juiz(a) Federal : DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : NILTON DALL'AGNOL  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Expediente do dia 18 de Março de 2021

Atos do(a) : GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003841-18.2018.4.01.4200  
 201842000098188

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : GILTEMBERG FERNANDES CRUZ  
 Adv. : RR00000736 - YANNE FONSECA ROCHA  
 Adv. : RR00001051 - ENRICO DIAS KO FREITAG  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...intime-se a parte autora para promover o saque após 60 (sessenta) dias da migração, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF."

0001827-95.2017.4.01.4200  
 201742000066530

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : LUIS GONZAGA BEZERRA SOUSA  
 Adv. : RR00001686 - EDSON MENDONCA FERREIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...intime-se a parte autora para promover o saque após 60 (sessenta) dias da migração, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF. "

0007818-04.2007.4.01.4200  
 200742009041945

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : JOSE GERVASIO DA CUNHA  
 Adv. : RR0000083E - WINSTON REGIS VALOIS JUNIOR  
 Adv. : RR0000260B - GIANNE GOMES FERREIRA  
 Reu : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...intime-se a parte autora para promover o saque após 60 (sessenta) dias da migração, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF."

0000388-83.2016.4.01.4200  
 201642000028729

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CLEMILTON SOUSA DE AGUIAR  
 Adv. : RR0001144N - FABIANA DA SILVA NUNES  
 Adv. : RR00001335 - RUY PRADO ALVES  
 Adv. : RR00001144 - FABIANA DA SILVA NUNES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"Certifico que, de ordem do MM Juiz(a) Federal, Intime-se as parte autora para promover o saque após 60 (sessenta) dias da migração, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF."

0006955-43.2010.4.01.4200  
201042009047837

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : SEMAIAS ALEXANDRE SILVA  
Adv. : RR00001884 - LEYSE THAMYRES PEREIRA DA COSTA  
Reu : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"De ordem do MM Juiz Federal. Tendo em vista a certidão registrada nos autos em 12/03/2021. Intime-se o Advogado da parte autora para apresentar Cadastro de Pessoa Física - CPF, no prazo de 10(dez) dias."

0006052-08.2010.4.01.4200  
201042009043531

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : DANILO JOSE FRANCO COUTINHO  
Adv. : PA00023486 - VICTOR THEMISTOCLES COSTA TAVARES  
Reu : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"De ordem do MM Juiz Federal, intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias úteis requerer o que entender de direito."

0001997-96.2019.4.01.4200  
201942000115839

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELENI MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA  
Adv. : RR00001174 - NATALIA PAIVA DE OLIVEIRA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...intime-se as parte autora para promover o saque após 60 (sessenta) dias da migração, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF."

0002002-26.2016.4.01.4200  
201642000035995

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO RODRIGUES SOUZA TEIXEIRA  
Adv. : RR00001213 - JOAO JOSE CORREA JUNIOR  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"Certifico que, de ordem do MM Juiz(a) Federal, faço vista destes autos às partes, para ciência do teor da minuta de ofício requisitório, no prazo de 5(cinco) dias. Escoado o prazo, com ou sem manifestação, realize-se a migração e, em seguida, intime-se a parte autora para promover o saque após 60 (sessenta) dias da migração, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF."

0004685-46.2010.4.01.4200  
201042009034858

Cível / Tributário / Jef

Autor : NADIR MATIAS DOS SANTOS  
Adv. : RR00000201 - LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Reu : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...intime-se a parte autora para promover o saque após 60 (sessenta) dias da migração, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF."